



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.059/2022, de 13 de junho de 2022.

***Declara de Utilidade Pública ao
ICMAP – Instituto Caminho do Meio
Alto Paraíso***

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, consoante as prerrogativas que a Lei lhe defere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Declara como de utilidade pública o Instituto Caminho do Meio Alto Paraíso, CNPJ 19.332.422/0001-92, fundado na data de 20 de outubro do ano de 2013.

Art. 2º - Para todos os fins e efeitos, o Instituto detentor do título de utilidade pública sujeita-se a todas as normas e obrigações em vigor na legislação específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2022.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.